

LEI Nº.722/08

DE 11 DE JANEIRO DE 2008.

“Autoriza o Executivo Municipal a contratar por prazo determinado e dá outras providências.”

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito, 01 (um) servidor para o cargo de Telefonista – Padrão 4.

Parágrafo Único – A presente contratação deverá observar a ordem classificatória do último concurso público em vigor no município de Tabaí.

Art. 2º O contrato será pelo prazo de 01 (um) mês, nos termos ao que dispõe a Lei Municipal nº 044/97, em seus Arts. 232, 233 e 234 alterado pela Lei nº 382/05, em substituição a servidora: Elaine Pereira Azevedo que gozará de férias regulamentares a partir do dia 14/01/08.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito.

01 – DMER.

2.015 – 3.1.90.04.00.00.00.00.010001-126 – Contratação por tempo determinado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de janeiro de 2008.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Álvaro Vargas de Souza
Sec. de Adm. e Fazenda

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Exmo. Sr. Presidente;
Senhores Vereadores:

Pretende-se com o presente projeto de lei, solicitar autorização legislativa para contratação temporária de um servidor para o cargo de telefonista, em substituição a servidora, Elaine Pereira de Azevedo que gozará de férias regulamentares a partir de 14/01/08.

A contratação temporária visa dar continuidade aos trabalhos desempenhados, sem que sofram prejuízos de continuidade.

Dante do acima exposto esperamos contar com o apoio dessa Casa para aprovação do projeto em tela.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de janeiro de 2008.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal